

8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Termo de Referência 34/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 34/2026 160437-8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS Editado por DANIEL DA SILVEIRA WINCK Atualizado em 13/05/2026 15:43 (v 0.4)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 64678.002420/2026-98 Processo Administrativo

1. Condições gerais da contratação

1.1 Aquisição de peças, acessórios e insumos para manutenção de equipamentos motorizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões e especificações dos itens que compõem o presente instrumento.

GRUPO 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	STIHL CARBURADOR FS220 C1S-S3G	605785	Unidade	1	R\$ 247,75	R\$ 247,75
2	STIHL FIO 2,0MM REDO VERD 123M	476181	Rolo	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
3	STIHL LUB 2T 8017H 500ML 1:50	618339	Unidade	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
4	STIHL CABEÇOTE AUTOCUT 46-2C	356080	Unidade	5	R\$ 176,30	R\$ 881,50
5	STIHL VELA IGN NGK BPMR7A 19MM	627650	Unidade	5	R\$ 24,70	R\$ 123,50
6	STHIL FILTRO ADIC FS220 "FELTRO"	608363	Unidade	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
7	STIHL JOGO PEÇAS CARB. FS220	249205	Unidade	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
VALOR TOTAL :						R\$ 2.444,75

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais; contudo, deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com o art. 4º, incisos I, III e VI, e art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos II e III do art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e, subsidiariamente, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

4.1.2. A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais, conforme previsto no Decreto nº 7.746/2012 e na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG;

4.1.3. Os produtos ofertados deverão ser fornecidos por empresas comprometidas com a sustentabilidade ambiental e em conformidade com a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação;

4.1.4. Os licitantes deverão oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.1.5. Os licitantes deverão optar, quando possível, por produtos de menor impacto ambiental e maior durabilidade;

4.1.6. Em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, os licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade aplicáveis;

4.1.6.1. Deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. O fornecimento do objeto observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em remessa única, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho ou instrumento equivalente à contratada.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

5.1.4. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Administração, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5.1.5. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme previsto pelo fabricante e pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. Fiscalização

- 6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados pela Administração.
- 6.5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 6.5.3. O fiscal do contrato comunicará ao setor competente, em tempo hábil, quaisquer irregularidades constatadas no cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, para adoção das medidas cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

- 7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 7.2. O objeto deverá ser fornecido pelo contratado rigorosamente conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade do objeto fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- 7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus para o contratante.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela qualidade, adequação e segurança do objeto fornecido, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.6. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma da legislação aplicável.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Pagamento

- 7.8. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.
- 7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pelo contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

- 8.1. A aquisição do objeto dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação, com disputa, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 2.444,75

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.444,75

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme dotação orçamentária própria.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO HENRIQUE PINTO PERES

Equipe de apoio